



ATA SEI

Ata da reunião para deliberação referente a **Concorrência nº 438/2022** destinada a **contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Nove de Março**. Aos 09 dias de setembro de 2022, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira, para deliberação acerca das propostas comerciais retificadas apresentadas pela empresa **Engecon Serviços de Engenharia Ltda**. Conforme a ata da reunião para julgamento da proposta comercial, realizada em 29 de julho de 2022 (documento SEI nº 0013746536), a Comissão de Licitação verificou inconsistências na proposta de preços apresentada pela empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda, com o valor global de R\$ 3.888.527,77 e, conforme previsto no subitem 9.6, do edital, foi oportunizado a proponente, a correção dos itens divergentes, para adequação da proposta, nos termos estabelecidos no edital, vedada a majoração do preço global proposto, Ofício SEI nº 0013847161. Em 19 de agosto de 2022, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (documentos SEI nº 0014013732 e 0014013752). Após análise da proposta comercial retificada verificou-se que o preço unitário indicado na planilha orçamentária sintética para os itens 2.5.1.4, 2.6.5.7, 2.7.1.1.5, 2.8.1.12, 2.8.1.17, 2.8.1.18, 2.10.3.2, 2.11.5, 2.13.1.5, 3.3.1.2.2, 3.3.1.2.32, 3.3.2.2.6, 3.3.2.2.18, 3.3.2.2.21, 3.3.2.2.22, 3.3.2.4.3, 3.4.5.3, 3.4.5.6, 3.6.1.21, 3.6.1.24 e 3.8.3.2, estavam divergentes do valor obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. A Comissão observou também que na planilha orçamentária sintética apresentada pela empresa, o custo unitário indicado para os itens 2.8.1.9, 3.6.1.16, 3.6.1.17 e 3.6.1.19, estão acima do valor estimado no orçamento sintético do edital. Assim, foi oportunizado à empresa Engecon Serviços de Engenharia Ltda, a possibilidade de correção da proposta observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0014047933. Em 30 de agosto de 2022, a empresa protocolou a proposta de preços retificada (documentos SEI nº 0014131765 e 0014131923). Após análise, verificou-se que o custo unitário indicado na composição de custos para os itens 2.5.3.2, 2.5.3.3 e 2.13.2.2 estavam diversos do custo unitário indicado na planilha orçamentária sintética. Assim, foi oportunizado à empresa a possibilidade de apresentação das composições de custos da proposta de preços, observado o disposto no subitem 9.4 do edital, desde que não houvesse majoração do preço global proposto, conforme Ofício SEI nº 0014167274. Em 08 de setembro de 2022, a empresa protocolou a composição de custos retificada (documentos SEI nº 0014223640 e 0014223665). Após sua análise, verificou-se que **o valor global apresentado foi de R\$ 3.885.036,73** e as inconsistências identificadas anteriormente foram corrigidas. Portanto, a proposta retificada atende às exigências estabelecidas no edital. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas
Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 09/09/2022, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014224019** e o código CRC **F072B5E2**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.159477-0

0014224019v5

0014224019v5